



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI ORDINÁRIA Nº 2147/1996</b>		
Ementa <b>AUMENTO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS CONSTANTE DA LEI 2.085.</b>		
Data da Norma <b>21/05/1996</b>	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		
Histórico de Alterações		
<b>Data da Norma</b> 18/11/1996	<b>Norma Relacionada</b> <a href="#">Lei Ordinária nº 2182/1996</a>	<b>Efeito da Norma Relacionada</b> Alterada por



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

LEI 2147/1996  
Fls. 2/2

CRIADA PELA LEI 8.199/92

LEI Nº 2.147, DE 21 DE MAIO DE 1996

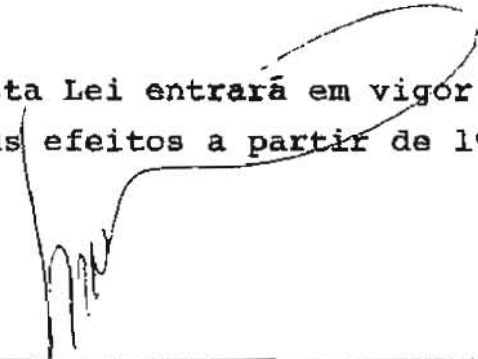
O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 2.198/96, da Câmara Municipal, promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Os valores constantes da Tabela de Referências, aprovada pela Lei nº 2.085, de 18 de janeiro de 1996, são majorados em 12% (doze por cento), a serem aplicados também aos Servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Serviço Autônomo Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º - O aumento previsto no artigo anterior tem vigência desde 1º de maio de 1996.

ARTIGO 3º - A despesa decorrente da aplicação desta Lei correrá por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 1996.

  
NICOLA LUCINIO SOBRINHO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Administração da P.M., em 21 de maio de 1996.

**ALTERADA**

PELA

Lei n.º 2182 em 18/01/96

Lei n.º \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_

Lei n.º \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_

  
MARIETTE BELA CARDOSO

Chefe do Deptº de Prot., Arquivo e  
Serviços Gerais